

DECRETO Nº 023/2013, 19 DE ABRIL DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 28/2009, QUE INSTITUIU A COLETA E DOAÇÃO DE PAPÉIS POR TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a coleta seletiva é o primeiro e mais importante passo transformação de resíduos sólidos em material reciclado, apto a ter uma destinação ambiental adequada;

A **EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos segundo e terceiro ao art. 1º, o Decreto nº 28, de 09 de julho de 2009, que institui a coleta e doação de papéis por todos os órgãos da administração pública municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:

§ 2º Serão confeccionadas caixas coletoras para o acondicionamento dos papéis e essas serão entregues aos Órgãos da Administração Pública;

§ 3º Ao final de cada mês, os papéis coletados deverão ser encaminhados ao órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º passará a ter a denominação de parágrafo primeiro.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 28, de 09 de julho de 2009 permanecem inalteradas.



Gabinete da Prefeita



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 19/04/13.

Michele Cariello de Sá Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº. 028, DE 09 DE JULHO DE 2009.

INSTITUI A COLETA E DOAÇÃO DE PAPÉIS POR TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, ODIVAR FACÓ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez maior de ações da Administração Pública que visem melhorias na qualidade ambiental e sirvam efetivamente de exemplos para a comunidade;

CONSIDERANDO que a reciclagem do papel utilizado serve ao propósito de conscientização para as questões ambientais;

CONSIDERANDO o ganho ambiental obtido pela utilização de papel reciclado;

CONSIDERANDO que a coleta, triagem e reciclagem de papel é uma fonte de emprego e renda para a população envolvida;

CONSIDERANDO que ao incentivar a reciclagem a Administração Pública estará contribuindo para que milhares de árvores não sejam derrubadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, a partir de agosto do ano de 2009, a coleta de papéis usados nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Beberibe, para que sejam doados às Associações de Catadores de Resíduos Sólidos legalmente instituídas.

Parágrafo Único - Os papéis referidos no caput deste artigo deverão ser, preferencialmente, picados ou triturados

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente e futuros, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 09 de julho de 2009.


ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal

DECRETO N°

INSTITUI A COLETA E DOAÇÃO DE PAPÉIS POR TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, usando as atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez maior de ações da Administração Pública que visem melhorias na qualidade ambiental e sirvam efetivamente de exemplos para a comunidade;

CONDIDERANDO que a reciclagem do papel utilizado serve ao propósito de conscientização para as questões ambientais;

CONSIDERANDO o ganho ambiental obtido pela utilização de papel reciclado;

CONSIDERANDO que a coleta, triagem e reciclagem de papel é uma fonte de emprego e renda para a população envolvida;

CONSIDERANDO que ao incentivar a reciclagem a Administração Pública estará contribuindo para que milhares de árvores não sejam derrubadas;

DECRETA:

Art.1° Fica instituído a partir de _____, a coleta de Papéis usados nos órgãos da Administração Publica Municipal de Beberibe, para que sejam doados às Associações de Catadores de Resíduos Sólidos, legalmente instituídas.

Paragrafo 1°- Serão confeccionados caixas coletores para o acondicionamento dos papéis e essas serão entregues aos Órgãos da Administração Pública;

Parágrafo 2°- Ao final de cada mês, os papéis coletados deverão ser encaminhados ao órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente;

Parágrafo 3°- Os papéis referidos no caput deste artigo deverão ser preferencialmente, picados ou triturados.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente e futuros, suplementada se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos _____

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal